

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2.012, às 14:00hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Srs. Marco Aurélio de Thommazo, Presidente; Wilson Paschoal Dos Santos, José Ferreira Melo Filho, José Daniel Rodrigues, Natália Chernow, Rogério Araújo Dos Santos, Jean Carlo Muniz, Tamara Oganosovna Chernow, Rejane Westin da Silveira Guimarães; justificadas as ausências de Luiz Antonio Batista Simões, Débora Maria M. Pereira De Abreu (afastamento político), Maria Paula De Oliveira Leite Rollo Pontes (afastamento político), ausentes Eduardo Xavier Soares De Andrade, Elisabete Dos Santos Cruz, Antonio Sergio De Jesus e Edla Maximiniano Ferreira; Iniciada a reunião o Sr. Presidente informou da posição dos investimentos nesta data no valor de R\$ 155.170.267 e destacou a posição da Bolsa de Valores que continua em um bom momento para investimentos em renda variável e propôs que mantido esse quadro de baixa (entre 48.000 e 56.000 pontos) que o repasse deste mês fosse destinado à renda variável buscando o limite legal dos 30% e que se a variação for superior, cumpra-se a política de investimentos nos demais seguimentos de renda fixa dentre os de melhor rentabilidade o que foi aprovado por todos; Após o Sr. Presidente explanou sobre a criação do Comitê de Investimentos para atendimento à legislação do MPS e foram feitas as seguintes definições: 3 membros indicados pelo Conselho de Administração sendo segurados, estáveis e com curso de certificação de investimentos ou equivalentes e as votações serão por maioria simples, e ficou aprovada a minuta de decreto a ser expedida ao executivo, os textos da resolução serão enviados por e-mail para aprovação pelos conselheiros, dando continuidade o Sr. Presidente solicitou autorização de aquisição de mobiliário conforme processo nº 079/12 no valor total de R\$ 5.193,36 para instalação dos novos servidores concursados que foi aprovado por todos, após o Sr. Presidente cedeu a palavra aos conselheiros que queiram se manifestar, e nada mais havendo o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, informou que os relatórios citados ou apresentados nesta reunião serão enviados por e-mail aos conselheiros e que se alguém desejar o Instituto providenciará o material impresso. Nada mais a discutir encerra-se a reunião às 16:00hs, sendo lavrada a ata por mim, José Ferreira Melo Filho,  e subscrita por todos os presentes.

Marco Aurélio de Thommazo -

Tamara Oganosovna Chernow -

José Daniel Rodrigues -

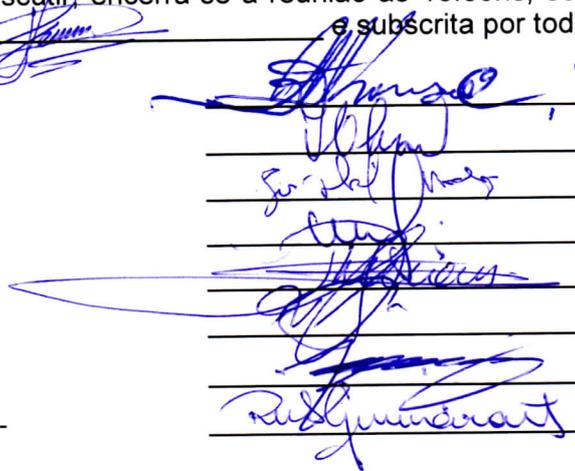
Wilson Paschoal Dos Santos -

Natália Chernow -

Rogério Araújo Dos Santos -

Jean Carlo Muniz -

Rejane Westin da Silveira Guimarães -



## MINUTA

DECRETO MUNICIPAL Nº XX/2012.

**Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Bertioga, com fundamento no artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal e no uso de suas atribuições, à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, competindo-lhe assessorar a Presidência e o Conselho Administrativo na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

**Parágrafo único:** A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV;

II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - indicadores econômicos.

**Art. 2º** - Caberá ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, com fundamento no artigo 68, II e III da Lei Complementar 12/02, baixar resolução onde serão estabelecidas as diretrizes para a organização, estrutura, composição e o funcionamento do Comitê de Investimentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.012.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA SP.

